



# Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus

Administração 2017 - 2020

## EDITAL 016/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

O Município de Córrego do Bom Jesus, com endereço na Rua Doze de Dezembro, nº 347 – CEP 37605-000, inscrito no CNPJ nº 18.677.633/0001-02, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, em conformidade com a Lei Municipal 901/2005 e Lei Municipal 1.017/2008. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2018, nomeados pela Portaria nº 035/2018 de 25 de junho de 2018.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal 901/2005 e Lei Municipal 1.017/2008. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de comunicados afixados no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, conforme Lei Municipal 818/2002 e publicações na web site [www.corregodobomjesus.mg.gov.br](http://www.corregodobomjesus.mg.gov.br).

1.2 – O cronograma das etapas do Processo Seletivo consta no Anexo I, sendo que os avisos podem ser publicados até as 18:00 horas da data prevista no referido anexo.

### 2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE CONTRATO E RESCISÃO

2.1 – O regime jurídico aplicável às contratações temporárias será o de contrato por tempo determinado aplicável em regime de excepcional necessidade nos termos da Lei Municipal 901/2005.

2.2 – A lotação dos aprovados obedecerá às exigências do serviço público, no interesse da Administração, de acordo com as especificações das funções.

2.3 – O período de contrato será de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado, por igual período.

2.4 – O contrato poderá ser rescindido a critério da Administração, principalmente quando o contratado não estiver correspondendo às atribuições de seu cargo, e em especial com a perda de finalidade de inscrição em virtude da realização de concurso público.

### 3 – DAS VAGAS

	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA REGISTRO NA CLASSE	08 HR SEMANTAL (MÍNIMO)	R\$ 82,02 POR HORA	01	R\$ 80,00
02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENSINO TÉCNICO EM ENFERMAGEM REGISTRO NA CLASSE	40 HR SEMANTAL	R\$ 1.256,54	01	R\$ 50,00
03	COVEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL	40 HR SEMANTAL	R\$ 1.005,51	01	R\$ 30,00
04	OPERARIO BRAÇAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 HR SEMANTAL	R\$ 1.005,51	05	R\$ 30,00

#### 3.1 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

##### 3.1.1 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emiti atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde no município; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



### 3.1.2 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistir ao enfermeiro integrando-se à equipe de saúde no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados básicos do paciente, incluindo a verificação dos sinais vitais, peso, mensuração, alimentação, hidratação, higiene, conforto, segurança, sondagens, lavagens, aspirações, nebulizações e curativos, com supervisão do enfermeiro e no controle de doenças transmissíveis; preparar o paciente e realizar a coleta de materiais para exames complementares; administrar medicamentos e vacinas; em programas de vigilância epidemiológica, executando as atividades de assistência de enfermagem determinadas pelo regimento dos serviços de enfermagem; realizar, quando houver necessidade de serviço, a critério da chefia imediata, plantões e atividades especiais, diurnas e noturnas, tais como eventos extraordinários e/ou campanhas nacionais, estaduais e/ou municipais de promoção e proteção à saúde, em quaisquer dias de semana, aos finais de semana e feriados; outras atividades correlatas.

### 3.1.3 – COVEIRO

Desenvolver atividades relacionadas à preparação e à execução de sepultamentos, bem como à manutenção dos cemitérios; Proceder à construção, preparação e manutenção das sepulturas, revestindo as covas; Efetuar o recebimento e acompanhamento dos sepultamentos, desde a porta da necrópole até a sepultura; Escavar covas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas; Efetuar a marcação de covas e sepulturas a serem cavadas; Responsável por localizar nas dependências do cemitério, o local onde ocorrerá o sepultamento de acordo com o projeto de localização; Ajuda na execução de sepultamentos, carregando e colocando o caixão na sepultura; Executa o fechamento das sepulturas, cobrindo-as com terra ou fixando uma laje; Executar sepultamentos, exumações e a remoções de ossos quando determinado; Proceder a manutenção, limpeza e conservação dos jazigos e dos cemitérios; Executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação para obter melhor aproveitamento; Zela pela ordem, protegendo a inviolabilidade das sepulturas, bem como pela limpeza e conservação do cemitério e seus mausoléus, alamedas, muros e canteiros; Abre e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; Obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual; Executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

### 3.1.4 – OPERARIO BRAÇAL

Realizar todo e qualquer tipo de trabalho braçal, tais como serviços de roçada, capina, limpeza de vias públicas, limpeza de bueiros e escoadouros; proceder à limpeza e abertura de valas de infiltração e filtração, manutenção das caixas secas, serviços de retirada e reposição de materiais; carregar e descarregar materiais diversos; desentupimento e limpeza de peças e equipamentos; outras atribuições inerentes ao cargo.

## 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – O período de inscrições será de 03/09/2018 a 06/09/2018, das 08h30min às 16h30min horas, realizada presencialmente no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada a Rua Doze de Dezembro, nº 347, centro – Córrego do Bom Jesus/MG.

4.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital poderá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.3 – Requisitos básicos para a inscrição:

- A) Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;
- B) Original e fotocópia (frente e verso) de documento de Identidade e CPF;
- C) Fotocópia do título de eleitor;
- D) Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- E) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

### 4.5 – Procedimentos de inscrição:

a) O interessado que se enquadrar no cargo pretendido, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus no Setor de Atendimento e solicitar a Ficha de Inscrição, bem como a guia de pagamento da Taxa de Inscrição, a qual deve ser paga na data e no banco indicado na guia.

b) De posse da guia da taxa de inscrição quitada e da Ficha de Inscrição (Anexo II) totalmente preenchida, deverá entregá-los, juntamente com os documentos listados no item 4.3.B ao item 4.3.E, no Setor de Atendimento para que seja CONFIRMADA a inscrição do candidato.

4.6 – Não serão aceitas inscrições por outra forma que não a prevista neste Edital.

4.7 – A cópia dos documentos citados no subitem 4.3 não será devolvida ao candidato.

4.8 – No caso de inscrição por procuração, essa deverá ser anexada a Ficha de Inscrição.

4.9 – O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.10 – A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.11 – A realização da inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.



# Prefeitura Municipal de Corrego do Bom Jesus

Administração 2017 - 2020

## 5 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo setor destinado.

5.1 – ETAPA 01: Prova Escrita (OBJETIVA) para todos os cargos. A prova terá caráter eliminatório e consistirá da resolução de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 questões de Conhecimentos Específicos, 10 questões de Português e 5 questões de Raciocínio Lógico e Matemática, será valorizada em 4 (quatro) pontos cada questão, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos. O candidato não poderá zerar em nenhuma das provas, sendo elas de conhecimento específico, português e raciocínio lógico/matemática.

5.2 – ETAPA 02: Prova prática para o cargo de Coveiro e Operário Braçal. A prova prática será de responsabilidade do Engenheiro da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Corrego do Bom Jesus que realizará a avaliação.

### PROVA PRÁTICA

A Prova Prática destina-se a avaliar a adequabilidade, técnica e habilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, sendo avaliadas por meio de planilhas baseadas nas atribuições constantes de cada cargo:

Somente serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha aplicadas para cada cargo.

#### 5.2.1 – COVEIRO

A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com o tempo de máximo de 20 (vinte) minutos, em área a ser definida e com orientação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2018, a execução dos serviços de abertura e fechamento de covas e/ou túmulos, preparo de argamassa e rejunto, bem como outras tarefas correlatas ao cargo, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: 1 – Postura corporal durante execução da tarefa; 2 – Correto manuseio dos materiais utilizados; 3 – Disciplina, persistência e capacidade de concentração; e 4 – Execução das tarefas (qualidade e tempo de execução). Os itens 1 e 2 valerão até 15 (quinze) pontos cada, o item 3 valerá até 30 (trinta) pontos, e o item 4 valerá até 40 (quarenta) pontos. A nota da prova prática será a soma dos pontos de cada critério e a pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

#### 5.2.2 – OPERÁRIO BRAÇAL

A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com o tempo de máximo de 20 (vinte) minutos, em área a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2018, a execução dos serviços de capina, varrição e remoção do material resultante; guiar carrinho de mão carregado de 2 (dois) sacos de cimento; carregar e descarregar 10 (dez) tijolos de um veículo, empilhando-os em local indicado, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: 1 – Postura corporal durante execução da tarefa; 2 – Correto manuseio dos materiais utilizados; 3 – Disciplina, persistência e capacidade de concentração; e 4 – Execução das tarefas (qualidade e tempo de execução). Os itens 1 e 2 valerão até 15 (quinze) pontos cada, o item 3 valerá até 30 (trinta) pontos, e o item 4 valerá até 40 (quarenta) pontos. A nota da prova prática será a soma dos pontos de cada critério e a pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

## 6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas aos candidatos de acordo com o cronograma constante páginas deste Edital.

6.2 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, conforme item 4.2.B deste Edital, e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

6.3 – Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 – Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.

6.5 – Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II – consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III – utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;

IV – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;

V – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes.

6.6 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas.

6.7 – A duração da prova será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 02 (duas) horas.

6.8 – Os três últimos candidatos deverão permanecer no local até que o último encerre a sua avaliação.

6.7 – O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a prova com a sua folha de respostas.





## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 – A nota final de cada candidato, para fins de classificação e de contratação, será a resultante da soma dos pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2 – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.3 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova de Português (1ª etapa);
- b) maior idade.

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, conforme previsto no Anexo IV.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no protocolo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no horário das 08h00min às 16h00min.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

8.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

8.7 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

8.8 – Na ocorrência de acatado um recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

8.9 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

## **9 – DO INGRESSO**

São requisitos básicos para ingresso:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender às condições prescritas para a função.
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação

## **10 – DA CONTRATAÇÃO**

10.1 – Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades do serviço, e ao interesse da Administração Municipal.

10.2 – A contratação do candidato, bem como os respectivos encargos sociais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus.

10.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal, a fim de manifestarem interesse pela contratação, através de comunicados a serem publicados nos locais previstos no item 1 deste Edital ou através de comunicado direto na residência do candidato;

10.4 – Se, no prazo de dois dias não ocorrer interesse na contratação, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga.

10.5 – O candidato deverá comunicar, pessoalmente, qualquer mudança de endereço residencial ou telefone. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço e telefones de contato. A Prefeitura de Córrego do Bom Jesus não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I – endereço não atualizado ou de difícil acesso;

II – número de telefone não ativo.

10.6 – A contratação no cargo será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I – ser considerado apto na inspeção de saúde,

II – atender às condições necessárias para o exercício da função;

III – firmar contrato administrativo;

IV – apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 Foto 3X4;



# Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus

Administração 2017 - 2020

- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
- e) cópia de documento comprobatório da escolaridade exigida (diploma ou histórico escolar) para o cargo;
- f) cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino
- g) número de inscrição do PIS/PASEP;
- h) cópia do comprovante de residência atualizado;
- i) cópia da Certidão de nascimento ou casamento (se tiver);
- j) cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil Estadual;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual, retirada no Fórum;
- m) declaração de bens;
- n) declaração de acumulo de cargos;

## **11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, sendo que os candidatos aprovados terão a expectativa da vaga que será ocupada de acordo com as necessidades do serviço.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – Os conteúdos programáticos estão relacionados no Anexo III deste Edital.

12.3 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.4 – Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

§ 1º O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

§ 2º O candidato com deficiência deve informar no ato da inscrição se apresenta alguma dificuldade para a realização da prova escrita de forma habitual.

12.5 – O candidato possui mera expectativa de direito à nomeação imediata, ato do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 03 de setembro de 2018

---

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de  
*Corrego do Bom Jesus*  
Administração 2017 - 2020

ANEXO I

CRONOGRAMA

03/09/2018 – Publicação do Edital

**17/09/2018 – 21/09/2018 – Inscrições**

24/09/2018 – Divulgação da relação de inscritos

25/09/2018 – Divulgação do local de realização da Prova Escrita

**30/09/2018 – Realização das provas escritas**

01/10/2018 – Divulgação do Gabarito

03/10/2018 - Resultado Parcial – Prova Escrita

04/10/2018 - 05/10/2018 – Prazo para interposição de recursos - Prova Escrita

08/10/2018 - Resultado Final – Prova Escrita

08/10/2018 – Homologação Parcial – Prova Escrita

09/10/2018 – Convocação para Prova Prática

**14/10/2018 – Realização da Prova Prática**

15/10/2018 - Resultado Parcial – Prova Prática

16/10/2018 - 17/10/2018 – Prazo para interposição de recursos - Prova Prática

18/10/2018 - Resultado Final – Prova Prática/Resultado Final Geral

19/10/2018 – Homologação do Processo Seletivo



Prefeitura Municipal de  
**Corrego do Bom Jesus**  
Administração 2017 - 2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

INSCRIÇÃO

Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS/MG

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS								
CARGO:	<input type="checkbox"/> MÉDICO CLÍNICO GERAL <input type="checkbox"/> TÉCNICO DE ENFERMAGEM			<input type="checkbox"/> COVEIRO <input type="checkbox"/> OPERÁRIO BRAÇAL				
NOME	_____							
DATA NASC	___/___/___	RG	_____	CPF	_____			
TITULO DE ELEITOR	_____			ZONA	_____	SEÇÃO	_____	
ENDEREÇO	_____						Nº	_____
BAIRRO	_____		MUNICIPIO	_____				
TELEFONE	_____		CELULAR	_____				
EMAIL	_____							

PARTE 2 – DADOS ACADÊMICOS	
ESCOLARIDADE	<input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> MÉDIO/TÉCNICO <input type="checkbox"/> SUPERIOR
INST. DE ENSINO	_____

PARTE 3 – DADOS COMPLEMENTARES	

Declaro que são verdadeiras as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência.

DATA ___ / ___ / 2018	_____
	Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PSS 004/2018		Nº DE INSCRIÇÃO: _____
CARGO	<input type="checkbox"/> MÉDICO CLÍNICO GERAL <input type="checkbox"/> TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<input type="checkbox"/> COVEIRO <input type="checkbox"/> OPERÁRIO BRAÇAL
NOME:	_____	
RG: _____	CPF _____	
RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2018	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO





# Prefeitura Municipal de Corrego do Bom Jesus

Administração 2017 - 2020

## ANEXO III

### PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

#### 01 – NÍVEL FUNDAMENTAL: CARGOS: COVEIRO E OPERARIO BRAÇAL

**PORTUGUÊS:** Leitura e Interpretação de texto; Ortografia oficial; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Sinônimos e antônimos; Pontuação; Substantivo e adjetivo.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos (noção, igualdade desigualdade, tipos, pertence e não pertence, subconjuntos, união e interseção). Números naturais. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Sistema de numeração decimal. Sistema monetário brasileiro. Sentenças matemáticas. Frações. Números decimais. Porcentagem. Problemas. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de seqüências numéricas.

#### 02 – NÍVEL TÉCNICO: CARGOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**PORTUGUÊS:** Leitura, compreensão e interpretação de textos; Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos; Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica; Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego; Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares); Crase; Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise; Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; Ortografia oficial.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de seqüências numéricas.

**ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (dilução, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, estorços e fraturas). Primeiros Socorros.

#### 03 – NÍVEL SUPERIOR: CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL

**PORTUGUÊS:** Compreensão de texto literário ou informativo. Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, regência verbal, regência consonantal, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Uso do porquê, porque, por quê, por que.

**MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de seqüências numéricas.

**ESPECÍFICA PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças: imunização no adulto, alimentação balanceada, obesidade – dietoterapia, atividade física. Doenças crônico-degenerativas de maior relevância em Saúde Pública. Doenças infecto-parasitárias de maior relevância em Saúde Pública. Sinais e sintomas mais frequentes no adulto - diagnóstico diferencial: cefaléia, dor torácica, dor lombar, dispepsia, febre. Problemas digestivos baixos. Vertigens e tonturas. Dor abdominal. Dor pélvica. Astenia. Afecções frequentes no adulto: de vias aéreas; do aparelho genito-urinário; dermatológicos; vasculares periféricas; osteomusculares; do aparelho digestivo; endócrino-metabólicos. Situações de emergência e urgência; parada cardiorrespiratória. Queimaduras. Crise convulsiva. Trauma. Reações alérgicas graves. Choque. Agressões por animais. Problemas de saúde mental: ansiedade; drogas: uso, abuso e dependência; transtornos do sono; transtornos do humor; risco de suicídio. Princípios de antibioticoterapia. Saúde do Trabalhador: doenças ocupacionais mais frequentes. Ética, Bioética e Deontologia Médica; Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde – Leis Federais 8.080 e 8.142/90, NOB 96, NOAS 2001 e Emenda Constitucional – EC 29/2000, Modelos de Atenção à Saúde. **SAÚDE PÚBLICA:** 1 – Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. 2 – Decreto 5.296/2004, que regulamenta as Leis 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. 3 – Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. 4 – Lei 11.350/2006, todo teor. 5 – Lei 12.288/2010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. 6 – Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. 7 – Lei 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. 8 – Portaria 1580 GM/MS/2012, todo teor. 9 – Portaria 399/GM/2006, todo teor. 10 – Portaria 2488 GM/MS/2011, todo teor. 11 - Portaria 2048 GM/MS/2009, todo teor.



